

Estudo Técnico Preliminar 80/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 271415

2. Descrição da necessidade

Renovação de licenças de uso do plugin OFElétrico da empresa OrçaFascio.

As equipes do Banco Central responsáveis pelos projetos de engenharia e arquitetura da instituição já estão usando há alguns anos os softwares AutoCAD e Revit (ambos da Autodesk), para a elaboração dos mesmos. Estes softwares fazem parte do pacote AEC Collection e utilizam a metodologia BIM (Building Information Modelling), que tem uso recomendado no âmbito da administração pública federal (Decreto 10.306, de 2 de abril de 2020). Estas ferramentas permitem o acompanhamento dos projetos desde a sua concepção até a execução da obra e serviços relacionados.

Recentemente o BC atualizou suas licenças de uso do AEC Collection e tem utilizado o método BIM, notadamente através do compartilhamento e atualização de modelos em tempo real por todas as equipes envolvidas nas diferentes disciplinas dos projetos (arquitetura, estrutura, e instalações).

No entanto, o pacote adquirido, apesar de resolver muito bem os aspectos arquitetônicos dos projetos, não oferece a melhor alternativa para o caso das disciplinas complementares (instalações elétricas, mecânicas, hidrosanitárias, cabeamento estruturado e de combate à incêndio), por não realizarem as verificações de projeto segundo as prescrições previstas nas normas brasileiras elaboradas pela ABNT.

Sendo assim, o Demap/Infra buscou no mercado alternativas que pudessem atender às normas brasileiras e que também utilizem o método BIM de desenvolvimento de projetos, indispensável à compatibilização de ferramentas distintas.

Nesse contexto, o BC contratou por meio do PE 244.264 as ferramentas Orcabim e OFElettrico (ambas plugins para o Revit) do fabricante OrcaFascio, cujas licenças vão até 13/09/2024. Após sua utilização pelo período de um ano, o Demap/Infra avalia ser necessária a renovação de 2 (duas) licenças do plugin OFElétrico. A outra ferramenta – OrcaBim, não se mostrou eficaz no tratamento das demandas do BC, não sendo necessária portanto, a renovação de suas licenças de uso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEMAP/INFRA	Luiza Carmen Holanda Saboia

4. Necessidades de Negócio

Atender à demanda registrada no PAC 2024 do Banco Central do Brasil relacionada à aquisição de suprimento de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

Prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades laborais no setor público. Trata-se de recursos de hardware e software que forneçam apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades meio e finalísticas relacionadas ao alcance mediato ou indireto do interesse público por meio da implementação das políticas públicas;

Prover apoio computacional à continuidade dos serviços desenvolvidos no Banco Central do Brasil. Essa funcionalidade está ligada ao princípio da Continuidade do Serviço Público, segundo o qual o Estado, na qualidade de detentor dos bens e interesses públicos, não pode parar, caso contrário, estaria deixando de defender ou representar a coletividade de nossa sociedade.

5. Necessidades Tecnológicas

Não se aplica para o objeto da presente contratação

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

É da alçada do Departamento de Tecnologia da Informação (Deinf) responder pelos objetivos estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Banco Central do Brasil, definidos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI) atual.

Com efeito, a presente aquisição está em consonância com o Plano Anual de Contratações de 2024 (Número da Contratação "179087-90227/2023" - "Pequenas Aquisições - Softwares"), e guarda alinhamento ao PDTI para o período de 2020 a 2025, no tocante ao Objetivo Estratégico (OE) 2, qual seja: Prover infraestrutura e plataformas para serviços de TIC. Para alcance deste objetivo estratégico, o PDTI enuncia como Ação (Ações – b) manter a capacidade de processamento, armazenamento e comunicação adequadas às demandas de negócio.

Requisitos de Capacitação

Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, ao Decreto-Lei nº 200/1967, à Lei nº 14.133/21, (Lei de Licitações), ao Decreto nº 7.174/10 (contratação de bens e serviços de informática e automação), Decreto nº 7.579/11 (Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP) e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos de Manutenção e Suporte Técnico

Durante o prazo de garantia de funcionamento, a Contratada deverá fornecer suporte técnico para correção de todo e qualquer componente do software, contados a partir da data de recebimento efetivo das licenças, observando:

- O horário do atendimento deverá ser compreendido no horário de expediente desta Autarquia, que é das 9h (nove horas) às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), em dias úteis (5dias x 9h).

Requisitos Temporais

O prazo de entrega deve ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

A entrega das licenças deverá ser realizada no endereço eletrônico luciano.amaral@bcb.gov.br com cópia para software.diate@bcb.gov.br e logistica.diate.deinf@bcb.gov.br.

Requisitos de Segurança da Informação

A CONTRATADA deverá obedecer aos procedimentos operacionais adotados pela CONTRATANTE, no tocante à segurança da informação.

O descumprimento das obrigações relacionadas com confidencialidade e segurança de dados, de informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem em perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e funcionários envolvidos, sem prejuízo das sanções estabelecidas.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Não se aplica para o objeto da presente contratação.

Requisitos de Arquitetura Tecnológica

Não se aplica para o objeto da presente contratação.

Requisitos de Projeto e de Implementação

Não se aplica para o objeto da presente contratação.

Requisitos de Implantação ou Entrega

O processo de entrega das licenças deverá ser realizado pela CONTRATADA sob a supervisão do preposto, que dará conhecimento do andamento do fornecimento ao gestor do contrato.

Requisitos de Experiência Profissional

Não se aplica para o objeto da presente contratação.

Requisitos de Formação de Equipe

Não se aplica para o objeto da presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

O fornecimento das licenças está condicionado ao recebimento pela CONTRATADA da assinatura do contrato emitido pela CONTRATANTE.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A quantidade de licenças necessárias para os usuários foi calculada em função da avaliação do custo-benefício da contratação com no mínimo 2 (duas) licenças do *plugin* OFElétrico para atendimento dos resultados esperados.

8. Levantamento de soluções

Licenciamento dos plugins pela Orçafascio caracterizam situação de INEXIGIBILIDADE (art. 74 da Lei nº 14.133/2021), atestado pelo documento 3 deste PE (art. 74, inciso I, §1º da Lei nº 14.133/2021).

9. Análise comparativa de soluções

Não se aplica

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Não se aplica

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Não se aplica

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Licenciamento dos plugins OFElétrico pela Orçafascio.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 2.398,00

A pesquisa das soluções que atendem às necessidades de negócio foi realizada observando-se a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Como metodologia para obtenção do preço para a contratação, consideramos os valores obtidos na pesquisa de preços mediante a utilização do parâmetros I (Painel de Preços) a IV (proposta de fornecedores) previsto pela IN (art. 5º da IN nº 65/2021).

O referido *plugin* foi encontrado no Painel de Preços, conforme atesta o documento 5 deste PE, porém em conjunto com outros serviços de licenciamento, o que prejudica a avaliação do preço praticado no mercado comparativamente ao objeto desta contratação.

Foram pesquisadas e não encontradas contratações similares junto a outros órgãos públicos (parâmetro II do art. 5º da IN nº 65 /2021).

Por se tratar de fornecedor ÚNICO, conforme atesta o documento 3 deste PE, o valor a ser considerado para fins de contratação será o obtido a partir da proposta deste - documento 2 deste PE.

Os preços obtidos estão na tabela a seguir:

IN 65/2021 - Parâmetros de pesquisa na ordem de preferência	Atas/ Sites/ Empresas	Descrição	Qtde	Preço unitário (R\$)	Documento	Preço Total (R\$)
I - Painel de Preços		Plugins Orçafascio			5	7.700,00
IV - Pesquisa com fornecedores	Proposta comercial OrçaFascio	Módulo OFElétrico	2	2.398,00	2	4.796,00

A previsão da execução financeira é de R\$4.796,00 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais) para utilização das licenças de uso do referido plugin pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

As licenças de plugins para o Revit, da Orcafascio, se mostram como uma boa solução para o lançamento, dimensionamento e detalhamento das instalações complementares nas áreas de elétrica, detecção de incêndio e cabeamento estruturado segundo os requisitos previstos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Não se encontrou no mercado, até o momento, software destinado ao desenvolvimento de projetos de engenharia integrados ao Revit que cumpra esses requisitos para estas disciplinas. Além disso o software mencionado contribui para o ganho de produtividade e mitigação de falhas na adequação dos projetos às normas brasileiras.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Conforme apresentado no Documento de Formalização da Demanda.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender a necessidade de desenvolver projetos arquitetônicos e de engenharia com melhor qualidade e consequente redução de custos dentro das atribuições do Demap;

Eliminar ou minimizar os riscos de negócio na execução das atividades de engenharia e arquitetura que compõem os processos de trabalho do Demap;

Aumentar a produtividade dos usuários na execução das suas atividades, em função da maior automação e implementação de normas e regras pré-estabelecidas pela legislação em vigor.

17. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme informações apresentadas neste Estudo.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO NOGUEIRA DE DEUS

Analista de Provisão de Soluções



Assinou eletronicamente em 29/07/2024 às 14:17:53.

FELIPE COELHO RODRIGUES DE FARIAS

Coordenador

OTAVIO CARNEIRO DOS SANTOS

Chefe de Subunidade

Despacho: O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Banco Central do Brasil. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas.

CAIO MOREIRA FERNANDES

Autoridade competente